



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 21 de julho de 2021.

Protocolo nº 69345
Requerimento nº 056/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma **LEGENDA** e um **ENDEREÇO**, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.

2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aniversário de 60 anos do município de Marmeleiro e a Pandemia do Corona Virus-COVID 19, impedir festividades e também com intuito de fomentar o setor cultural do município, promoveremos este concurso de fotografias que consiste na submissão de fotografias digitais que retratem o município de Marmeleiro em suas belezas naturais e arquitetônicas. Qualquer espaço rural ou urbano poderá ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente Marmeleiro por algum motivo. Visa também construir um acervo de fotografias do município para eventuais campanhas, programas ou documentos e uma Revista Comemorativa ao aniversário do Município.

3 – DA PREMIAÇÃO

Dentre as fotografias inscritas neste concurso, serão escolhidas até 20 (vinte) para compor a revista comemorativa ao aniversário de 60 anos do município de Marmeleiro – PR que além, da versão impressa, também ficará hospedado no site do município.

O(A) autor(a), ou equipe de autores(as), da(s) fotografia(s) escolhida(s) receberão, individualmente, certificado de premiação e participarão de sessão solene a ser realizada no Departamento de Educação e Cultura, bem como farão jus a receber 01 (um) exemplar da revista de fotografias a ser editada e publicada.

A Premiação será em dinheiro até o 5º lugar :

1º Lugar: R\$ 1.000,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

2º Lugar: R\$ 900,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

3º Lugar: R\$ 800,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

4º Lugar: R\$ 700,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 40x60

5º Lugar: R\$ 600,00 e um quadro com as fotografias nas medidas 30x45

4 – DA FORMA E MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições serão realizadas dentro do prazo estipulado em edital, por meio dos e-mails: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002_R

Poderão inscrever-se todos os interessados, inclusive os menores de idade. No entanto, os participantes menores de idade deverão apresentar uma autorização de seu representante legal.

Cada pessoa poderá realizar apenas uma inscrição. Cada inscrição poderá apresentar até 03 (três) fotografias, que deverão ser anexadas ao e-mail e identificadas pelos dados abaixo:

No campo “Assunto” do e-mail deverá constar o seguinte título: “INSCRIÇÃO CONCURSO FOTOGRAFIA 001/2021”;

No corpo do e-mail deverá constar o nome do trabalho e ano de sua realização;

Informações sobre o(a) autor(a) do trabalho ou equipe de autores(as):

- a) Nome completo;
- b) RG e UF de expedição;
- c) Endereço completo;
- d) CPF;
- e) Telefone;
- f) E-mail.

Legenda da proposta, contendo no máximo 200 caracteres, no qual se indica como foi feito o trabalho, endereço do local fotografado, seu objetivo e o significado do local fotografado para o município de Marmeleiro – PR;

As inscrições são gratuitas;

Ao se inscreverem no concurso, todos(as) os(as) candidatos(as) aceitam automaticamente o conjunto das cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;

Os(as) autores(as) são responsáveis pela autoria de seus trabalhos e poderão responder pelas penalidades previstas na Lei 9.610/98, que trata dos direitos autorais;

Os(as) participantes serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade civil ou penal;

As inscrições e os anexos não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição;

Os organizadores não se responsabilizam por falha no servidor que impossibilite a chegada do material até o prazo final de inscrições, e em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos e formas estabelecidos acima.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever proponentes de todo território nacional.

Poderão inscrever-se neste edital de concurso fotógrafos independentes, associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.

Não poderão se inscrever proponentes ou representantes que tenham membros no seu corpo diretivo, ou na equipe, ou participem de qualquer forma:

I. Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003_R

- II. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.
- III. Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais que integrem as Comissões de Avaliação de Editais e Chamamentos Públicos.
- IV. Membros da Comissão de Avaliação das Propostas.
- V. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.
- VI. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- VII. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

Se ao longo do processo for identificado que o proponente, representante, membros no seu corpo diretivo ou na equipe se enquadram em algumas das situações previstas no item 3.3 as propostas serão inabilitadas, desclassificadas; se isso for identificado após a contratação, torna-se infração gravíssima do proponente.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Será disponibilizado para o presente Edital o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária indicada pelo responsável do Setor de Contabilidade:

• *****

Para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho, conforme dados e documentos apresentados na inscrição.

O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta corrente do premiado no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da divulgação do resultado.

O Município Marmeleiro fará o pagamento aos artistas profissionais classificados após a homologação do resultado do concurso.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária do proponente premiado, devidamente identificado e habilitado.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos deverão estar em consonância com o solicitado, sendo digitalizado documento original e nomeado conforme indicado abaixo e encaminhado nos e-mails licitacao@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br.

I. Para pessoa física:

- a) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
- b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- c) Comprovante de residência atual (**mínimo de 3 meses**);
- d) Declarações (ANEXO I, III, IV e V);
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> >;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004_R

- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento> >;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >.

II. Para pessoa jurídica:

a) Identificação da pessoa jurídica:

- a.1) no caso de empresário individual, registro comercial;
a.2) no caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;
a.3) no caso de sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
a.4) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
a.5) no caso de cooperativas, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício.
b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do representante legal com foto contendo o número de RG;
c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou via impressa do site da Receita Federal, ou outro documento oficial contendo a numeração;
d) Comprovante de situação cadastral, "CARTÃO DE CNPJ";
e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >;
f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >;
g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento> >;
h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível em: < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> >;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >;
j) Declarações (ANEXO I, III, IV e V);
k) No caso de cooperativas, apresentar declaração que comprove a situação regular do cooperado.

Parágrafo único: É de total responsabilidade do proponente o formato do documento enviado, preferencialmente em PDF; caso não seja aberto por conter senha ou por incompatibilidade de programa não será aceita pelas comissões qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das fotos será feita pela Comissão Julgadora, designada pelo Departamento de Educação e Cultura do município de Marmeleiro, composta por 07 (sete) integrantes, sendo o júri técnico quatro profissionais da área de fotografia e o Júri Artístico três pessoas da área de Artes e Jornalismo.

Comissão Julgadora:

Maíra Valler – Fotógrafa

Mari Bruschi – Fotógrafa

Bruna Maria Ferraz dos Santos – Fotógrafa

Rosângela Aparecida Hoinaski – Licenciatura em Arte

Tisciane Pietta Bueno – Licenciatura em Arte



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005_R

Dirceu de Santi – Fotógrafo
Nereu Miserski – Jornalista

A Comissão Julgadora trabalhará com os seguintes critérios qualitativos:

- Originalidade e criatividade;
- Impacto visual;
- Harmonia e estética do conjunto.

Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso;

O resultado da seleção será publicado no (site do município).

Dos Critérios de Julgamento:

Critérios	Peso	Pontuação máxima
1) Originalidade e criatividade Entende-se como originalidade e criatividade a capacidade de expressar, construir ou produzir algo inédito e original, com esforço e inovação tendo um objetivo em vista.	5	5
2) Impacto visual Entende-se como Impacto Visual o que produz um efeito muito forte ou um emocional.	3	3
3) Harmonia e estética do conjunto Entende-se como harmonia e estética do conjunto o que é considerado bonito e indica uma concordância entre cores, tamanhos e movimentos. Um elemento que tem harmonia é algo que está disposto de forma equilibrada e justa entre as partes de um todo.	2	2

NOTA FINAL MÁXIMA	10
-------------------	----

9 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

O recebimento do serviço será realizado pelo Departamento de Educação e Cultura.

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **69345** Data do Pedido: 21/07/2021

Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa: J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: "MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO", qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: CELSO PEDRO SCOLARI

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **69345** Data do Pedido: 21/07/2021

Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa: J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: "MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO", qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que

apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

CELSO PEDRO SCOLARI



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

008

Marmeleiro, 21 de julho de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento de nº 056/2021, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009

Marmeleiro, 22 de julho de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 21 de julho de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do processo/Ano:	153/2021
Data do Processo:	21/07/2021
Modalidade:	Concurso Público nº 001/2021
Objeto do processo:	CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.
Valor Máximo:	R\$ 4.000,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

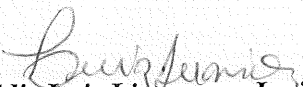
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2444	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.31.02.00.00	0	15.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/07/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

010A

Marmeleiro, 22 de julho de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 21 de julho de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandre João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

011_R

Marmeleiro, 22 de julho de 2021.

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital Concurso Público nº 001/2021 e Minuta Contratual, para os fins previstos na Lei 8.666/93, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação e Cultura, requerimento nº 056/2021.

Cordialmente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

012₆

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro – Marmeleiro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Marmeleiro, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma **LEGENDA** e um **ENDEREÇO**, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de fotografias digitais que retratem o município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma **LEGENDA** e um **ENDEREÇO**, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município:

Lote 1: FOTOGRAFIA			
Item	Quantidade	Descrição	Valor da Premiação
1	5	Fotografias digitais que retratem o município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO , do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: R\$ 900,00 3º lugar: R\$ 800,00 4º lugar: R\$ 700,00 5º lugar: R\$ 600,00

1.2. O propósito do concurso é identificar, por meio da linguagem fotográfica, o município de Marmeleiro-PR;

1.3. Todas as fotografias inscritas no concurso passarão a integrar um banco de imagens do município de Marmeleiro – PR e poderão ser utilizadas em suas campanhas, ressalvado o compromisso de indicação da autoria do material;

1.3.1. Para atender as especificações da identidade visual de suas campanhas, o município de Marmeleiro - PR reserva o direito de realizar edição das imagens para sua utilização, como cortes e edições nas cores, brilho, exposição, etc.;

1.4. A Comissão julgadora vai selecionar imagens para compor um livro de fotografias que, além da versão impressa, também ficará hospedado no portal do Município de Marmeleiro - PR.

2 – REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1. As submissões devem necessariamente obedecer aos seguintes critérios:

2.1.1. O(s) arquivo(s) com a(s) imagem(ns) deve(m) ser encaminhado(s) de modo exclusivamente digital,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

013_R

em formato JPG, resolução mínima de 300 dpi, entre 3 a 9 megabytes (MB);

2.1.2. Pela inscrição, os(as) participantes cedem ao município de Marmeleiro-PR os direitos patrimoniais disponíveis sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em materiais promocionais e institucionais relativos ao município de Marmeleiro;

2.1.3. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos do município de Marmeleiro - PR, desde que esses usos não tenham finalidade comercial;

2.1.4. A técnica para criação do trabalho é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros. As imagens podem ser coloridas ou em preto e branco;

2.1.5. As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução etc., sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra;

2.1.6. As fotografias inscritas não poderão constituir plágio de espécie alguma;

2.1.7. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não devem ter sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

2.1.8. É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s) de acordo com o seguinte texto: “Eu, (nome da pessoa), RG (número do documento, órgão e data de emissão) autorizo o uso de minha imagem em fotografia a ser submetida ao Concurso de Fotografia 001/2021, e utilizada, segundo os termos de seu edital.” (ANEXO II);

2.1.9. A autorização de uso de imagem deve ser enviada digitalizada juntamente com a(s) fotografia(s).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever proponentes de todo território nacional.

3.2. Poderão inscrever-se neste edital de concurso fotógrafos independentes, associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.

3.3. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes que tenham membros no seu corpo diretivo, ou na equipe, ou participem de qualquer forma:

I. Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau.

II. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

III. Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais que integrem a Comissões de Avaliação de Editais e Chamamentos Públicos.

IV. Membros da Comissão de Avaliação das Propostas.

V. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.

VI. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

VII. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

3.4. Se ao longo do processo for identificado que o proponente, representante, membros no seu



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

014_R

corpo diretivo ou na equipe se enquadram em algumas das situações previstas no item 3.3. as propostas serão inabilitadas, desclassificadas; se isso for identificado após a contratação, torna-se infração gravíssima do proponente.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos deverão estar em consonância com o solicitado, sendo digitalizado documento original e nomeado conforme indicado abaixo e encaminhado nos e-mails licitacao@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br.

I. Para pessoa física:

- a) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
- b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- c) Comprovante de residência atual (**mínimo de 3 meses**);
- d) Declarações (ANEXO I, III, IV e V);
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> >;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento> >;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >.

II. Para pessoa jurídica:

- a) Identificação da pessoa jurídica:
 - a.1) no caso de empresário individual, registro comercial;
 - a.2) no caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;
 - a.3) no caso de sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
 - a.4) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a.5) no caso de cooperativas, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício.
- b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do representante legal com foto contendo o número de RG;
- c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou via impressa do site da Receita Federal, ou outro documento oficial contendo a numeração;
- d) Comprovante de situação cadastral, “CARTÃO DE CNPJ”;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento> >;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

015_R

- (FGTS), disponível em: < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> >;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >;
- j) Declarações (ANEXO I, III, IV e V);
- k) No caso de cooperativas, apresentar declaração que comprove a situação regular do cooperado.

Parágrafo único: É de total responsabilidade do proponente o formato do documento enviado, preferencialmente em PDF; caso não seja aberto por conter senha ou por incompatibilidade de programa não será aceita pelas comissões qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.

5 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas dentro do prazo estipulado neste edital, até às 17 horas do **dia 25 de outubro de 2021**, por meio dos e-mails: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br;

5.2. Poderão inscrever-se todos os interessados, inclusive os menores de idade. No entanto, os participantes menores de idade deverão apresentar uma autorização de seu representante legal;

5.3. Cada pessoa poderá realizar apenas uma inscrição. Cada inscrição poderá apresentar até 03 (três) fotografias, que deverão ser anexadas ao e-mail e identificadas pelos dados abaixo:

5.3.1. No campo “Assunto” do e-mail deverá constar o seguinte título: “INSCRIÇÃO CONCURSO FOTOGRAFIA 001/2021”;

5.3.2. No corpo do e-mail deverá constar o nome do trabalho e ano de sua realização;

5.3.3. Informações sobre o(a) autor(a) do trabalho ou equipe de autores(as):

- a) Nome completo;
- b) RG e UF de expedição;
- c) Endereço completo;
- d) CPF;
- e) Telefone;
- f) E-mail.

5.4. Legenda da proposta, contendo no máximo 200 caracteres, no qual se indica como foi feito o trabalho, endereço do local fotografado, seu objetivo e o significado do local fotografado para o município de Marmeleiro – PR;

5.5. As inscrições são gratuitas;

5.6. Ao se inscreverem no concurso, todos(as) os(as) candidatos(as) aceitam automaticamente o conjunto das cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;

5.7. Os(as) autores(as) são responsáveis pela autoria de seus trabalhos e poderão responder pelas penalidades previstas na Lei 9.610/98, que trata dos direitos autorais;

5.8. Os(as) participantes serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade civil ou penal;

5.9. As inscrições e os anexos não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição;

5.10. Os organizadores não se responsabilizam por falha no servidor que impossibilite a chegada do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0166

material até o prazo final de inscrições, e em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos e formas estabelecidos acima.

6 – DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO

6.1. Os requisitos de habilitação e a regularidade da documentação serão verificados pela Comissão de Licitações, e o atendimento das propostas artísticas ao exigido neste Edital será realizado pela Coordenação do Departamento de Educação e Cultura e comissão julgadora, que exarará parecer favorável acerca da habilitação das inscrições de acordo com o exigido neste edital e conforme os critérios estabelecidos.

6.2. O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos na forma exigida, ou apresentar os documentos em desconformidade com os dados apresentados nos **formulários** de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

6.3. A Comissão de Licitações irá verificar, juntamente com a coordenação do Departamento de Educação e Cultura, o cumprimento dos requisitos de participação, das disposições relativas aos documentos e das propostas apresentadas.

6.4. Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos previstos neste Edital de Concurso.

6.5. O resultado da análise das inscrições e habilitação será divulgado no site <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php> e no Diário Oficial do Município, para conhecimento amplo, contendo a lista dos habilitados.

6.6. Os participantes inabilitados ou demais interessados poderão interpor recurso, com devida justificativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado Análise Documental e de Habilitação.

6.7. O recurso interposto nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

6.8. O resultado dos recursos será informado aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de divulgação na página eletrônica do Município.

6.9. Caso o proponente habilitado desista do recebimento do recurso, deverá comunicar o Departamento de Educação e Cultura por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data prevista para o recebimento.

7 – DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

7.1. A seleção das fotos será feita pela Comissão Julgadora, designada pelo Departamento de Educação e Cultura do município de Marmeleiro, composta por 07 (sete) integrantes, sendo o júri técnico quatro profissionais da área de fotografia e o Júri Artístico três pessoas da área de Artes e Jornalismo.

7.2. Comissão Julgadora:

Maíra Valler – Fotógrafa

Mari Bruschi - Fotógrafa

Bruna Maria Ferraz dos Santos – Fotógrafa

Rosângela Aparecida Hoinaski – Licenciatura em Arte

Tisciane Pietta Bueno – Licenciatura em Arte

Dirceu de Santi – Fotógrafo

Nereu Miserski – Jornalista



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

017_R

7.3. A Comissão Julgadora trabalhará com os seguintes critérios qualitativos:

- Originalidade e criatividade;
- Impacto visual;
- Harmonia e estética do conjunto.

7.4. Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso;

7.5. O resultado da seleção será publicado no (site do município).

7.6. Dos Critérios de Julgamento:

Critérios	Peso	Pontuação máxima
1) Originalidade e criatividade Entende-se como originalidade e criatividade a capacidade de expressar, construir ou produzir algo inédito e original, com esforço e inovação tendo um objetivo em vista.	5	5
2) Impacto visual Entende-se como Impacto Visual o que produz um efeito muito forte ou um emocional.	3	3
3) Harmonia e estética do conjunto. Entende-se como harmonia e estética do conjunto o que é considerado bonito e indica uma concordância entre cores, tamanhos e movimentos. Um elemento que tem harmonia é algo que está disposto de forma equilibrada e justa entre as partes de um todo.	2	2

NOTA FINAL MÁXIMA	10
-------------------	----

8 – DAS PREMIAÇÕES

8.1. Dentre as fotografias inscritas neste concurso, serão escolhidas até 20 (vinte) para compor a revista comemorativa ao aniversário de 60 anos do município de Marmeleiro – PR que além, da versão impressa, também ficará hospedado no site do município.

8.2. O(a) autor(a), ou equipe de autores(as), da(s) fotografia(s) escolhida(s) receberão, individualmente, certificado de premiação e participarão de sessão solene a ser realizada no Departamento de Educação e Cultura, bem como farão jus a receber 01 (um) exemplar da revista de fotografias a ser editada e publicada.

8.3. A Premiação será em dinheiro até o 5º lugar :

1º Lugar: R\$ 1.000,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

2º Lugar: R\$ 900,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

3º Lugar: R\$ 800,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

4º Lugar: R\$ 700,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 40x60

5º Lugar: R\$ 600,00 e um quadro com as fotografias nas medidas 30x45



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

018_R

9 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

9.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

9.2. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária indicada pelo responsável do Setor de Contabilidade:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2444	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.31.02.00.00	0

9.3. Para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho, conforme dados e documentos apresentados na inscrição.

9.4. O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta corrente do premiado no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da divulgação do resultado.

9.5. O Município de Marmeleiro fará o pagamento aos premiados classificados após a homologação do resultado do concurso.

9.6. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária do proponente premiado, devidamente identificado e habilitado.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas sujeita o proponente infrator ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do maior prêmio previsto para a categoria a qual concorreu, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.2. Sem prejuízo das sanções definidas nesta Cláusula, o proponente que descumprir as obrigações e normas constantes no presente edital de premiação ficará inadimplente, sujeito às penalidades legais e:

a) impossibilitado de desenvolver suas atividades artísticas e culturais em espaços públicos, vinculados ao Município Marmeleiro por um período de 2 (dois) anos, após assegurado o exercício de contraditório e ampla defesa.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Marmeleiro poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos premiados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

11.1. O resultado da seleção será divulgado no site <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php> e no Diário Oficial do Município, para conhecimento amplo, contendo a lista dos habilitados para a próxima fase da seleção.

11.2. Todas as fases do Edital que envolverem a participação do público serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação locais.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Licitações, e o atendimento das propostas artísticas ao exigido neste Edital pela Coordenação do Departamento de Educação e Cultura, caberão recursos e atualizações consentidas na lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

019_k

protocolados pelo e-mail: "licitacao@marmeleiro.pr.gov.br" e que estejam dentro desse prazo legal, sendo necessário encaminhar em anexo documento de identificação (RG e CPF).

12.2. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo às Comissões acatá-las ou não.

12.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado junto ao Setor de Licitações, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das inscrições.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

13.2. Não será permitido anexar documentos após o fim do prazo de inscrição.

13.3. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em **INABILITAÇÃO** do **PROPONENTE** e proposta.

13.4. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores ao pagamento, são de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

13.5. A proposta deverá ser realizada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

13.6. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

13.7. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos proponentes, ou seja, pessoas habilitadas a assinarem documentos.

13.8. Os documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal, especialmente quanto aos direitos autorais.

13.9. Em caso de desistência ou qualquer outra impossibilidade de apresentação de proposta contemplada, poderá ser contratada a subsequente com a melhor pontuação.

13.10. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito ao Setor de Licitações, até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

13.11. No ato da inscrição não se exigirá do proponente o original de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e anexados no formulário eletrônico. Declarações falsas ou inexatas, constantes no formulário de inscrição e/ou nos anexos, determinarão na suspensão imediata do andamento do projeto e a possível anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao proponente/empreendedor o amplo e irrestrito direito de defesa e do contraditório.

13.12. Fica reservado ao Município o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

020_R

13.13. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Departamento de Educação e Cultura em conjunto com o Setor de Licitações, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Marmeleiro – PR para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14 – DOS ANEXOS

ANEXO I	REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
ANEXO II	TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM
ANEXO III	DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS POR TODOS OS PARTICIPANTES
ANEXO IV	TERMO DE RENÚNCIA
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A FOTOGRAFIA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

021_R

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Setor de Licitações e Contratos
Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no objeto **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma **LEGENDA** e um **ENDEREÇO**, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município, nos termos do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021, divulgado em 08 de setembro de 2021.

01 – DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ Unidade da Federação: _____
CPF: _____ RG: _____

02 – CATEGORIAS PARA AS QUAIS DESEJA CONCORRER:

() Fotografia/2021

03 – INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será realizado em nome do representante:

Titular: _____
Banco/Instituição: _____
Agência: _____ Conta: _____
Outras informações: _____

...

O proponente declara estar ciente e de acordo das condições do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Proponente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

022_R

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, inscrito no CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: "MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO", qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município, nos termos do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021, AUTORIZO o uso de minha imagem constante em todo e qualquer material apresentado para a inscrição e apresentações constante em fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada pelo Departamento de Educação e Cultura de Marmeleiro, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da fotografia, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (X) transmissões do material pela *Internet* ou disponibilizações por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, inclusive em divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, de de 2021.

Local e Data

Proponente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

023_R

ANEXO III

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS POR TODOS OS PARTICIPANTES

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu _____ RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal ou de qualquer outra esfera da federação ou da Administração Indireta, ativo ou inativo, bem como, que não possuo nenhum dos impedimentos para participar do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021 promovido pelo Município de Marmeleiro para a premiação de fotografias.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Proponente

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu _____ RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não sou cônjuges, companheiro ou parente até o terceiro grau, em linha reta e colateral de membros da Comissão de Licitações, de gestores do Departamento de Educação e Cultura, de agentes políticos do Município, a fim de participar do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021 promovido pelo Município de Marmeleiro para a premiação de fotografias.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Proponente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

024₆

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____ abaixo assinado, participante do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021, declaro na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de Licitação e da Coordenação do Departamento de Educação e Cultura, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório,.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação do Participante)

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

025_R

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A FOTOGRAFIA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Estou de total acordo com o Edital de Concurso e responsabilizo-me integralmente por quaisquer danos causados em razão de minha fotografia inscrita neste concurso.

Declaro que as fotografias inscritas são de minha autoria.

Declaro-me responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas, isentando a comissão organizadora de qualquer responsabilidade.

Autorizo o uso pela comissão organizadora do 1º Concurso Fotográfico da Prefeitura Municipal de Marmeleiro das fotografias por mim inscritas, podendo ser reproduzidas e publicadas em canais de informações impressos e virtuais e integrar exposição física e revista comemorativa dos 60 anos do município.

Declaro ter conhecimento de que o uso de minhas fotografias na forma e modo constantes nessa autorização será sempre acompanhado do nome do autor.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Nome Completo (Letra de Forma): _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0266

Marmeleiro, 22 de julho de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 199/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 153/2021, na modalidade Concurso nº 001/2021, cujo objeto refere-se à **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma **LEGENDA** e um **ENDEREÇO**, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Sobre o requerimento feito pelo Diretor do Departamento Educação e Cultura o qual solicita a presente autorização para início do presente concurso com a seguinte justificativa:

Tendo em vista o aniversário de 60 anos do município de Marmeleiro e a Pandemia do Coronavírus/COVID-19, impedir festividades e também com intuito de fomentar o setor cultural do município, promoveremos este concurso de fotografias que consiste na submissão de fotografias digitais que retratem o município de Marmeleiro em suas belezas naturais e arquitetônicas. Qualquer espaço rural ou urbano poderá ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente Marmeleiro por algum motivo. Visa também construir um acervo de fotografias do município para eventuais campanhas, programas ou documentos e uma Revista Comemorativa ao aniversário do Município.

Oportuno ressaltar que a modalidade de licitação Concurso tem por objeto levar à feito o certame, com fundamento no § 4º, do art. 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõe:

Art. 22, § 4º da Lei 8.666/93:

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

De acordo com a Lei de Licitações em seu art. 52 e §1º do mesmo artigo, o concurso deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital, edital este que deverá conter a qualificação exigida dos participantes; as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho e as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos. Desta forma temos que a modalidade eleita é adequada ao objeto pretendido e cumpre as exigência contidas em lei.

Diante do atendimento aos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de setembro de 2021.

Processo Administrativo n.º 153/2021**Concurso n.º 001/2020****Parecer n.º 479/2020**

I – Da Consulta

Trata-se de análise do processo administrativo n.º 153/2021, licitação na modalidade Concurso n.º 001/2021, que tem como objeto fotografias digitais que retratem o Município de Marmeleiro com o tema “Meu Olhar Sobre Marmeleiro”.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para realização do certame, manifestação do responsável pelo setor de contabilidade e pelo Departamento de Finanças, manifestação da controladoria interna, Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Requerimento para Inscrição;
- Anexo II – Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagens;
- Anexo III – Declaração de Ausência de Impedimentos e de Parentesco;
- Anexo IV – Termo de Renúncia;
- Anexo V – Declaração de Responsabilidade Sobre a Fotografia;

II – Da Manifestação

Os autos foram remetidos a este órgão de consultoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

O presente tem por finalidade a análise da minuta de Edital de Licitação na modalidade Concurso, que busca criar um acervo de fotografias para compor a revista comemorativa ao aniversário de 60 (sessenta) anos do Município de Marmeleiro.

Oportuno o esclarecimento no sentido de que a modalidade de licitação Concurso tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 4º, do art. 22, que assim dispõe:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

"Art.22. São modalidades de licitação:

(...)

IV - concurso;

(...)

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. (...)"

Dispõe o art. 52 da Lei 8.666/93 que o concurso deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital, indicando a qualificação exigida dos participantes, as diretrizes e a forma de apresentação dos trabalhos e as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

O Edital prevê, no item 05 as condições para a participação. O item 07 traz os documentos necessários para a habilitação, o item 08 traz os critérios de julgamento e o item 03 traz a premiação.

Dispõe o §5º do art. 51 que, no caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não. A comissão julgadora designada está nominada no item 08 que trata dos critérios de julgamento, que trabalhará com os critérios qualitativos de originalidade e criatividade; impacto visual e harmonia e estética do conjunto.

A Lei n.º 8.666/93 não traz maiores detalhes em relação ao concurso e suas fases, deixando a critério da Administração suas condições. A modalidade eleita, portanto, considerando os elementos constantes, está correta, eis que a intenção da Administração é a construção de um acervo fotográfico para o município, além de fomentar o setor cultural do Município, na qual serão apresentados os trabalhos e premiados de acordo com os critérios previstos no Edital.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento ao qual se refere o edital e seus anexos se encontra dentro das exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, bem como que os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029_k

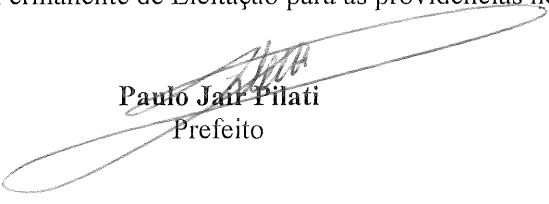
Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Parecer nº 100/2021

Para:
Presidente da CPL,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concurso Público nº 001/2021, destinado ao **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma **LEGENDA** e um **ENDEREÇO**, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais legislação pertinente.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030_R

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021-LIC

Objeto: CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, torna pública a realização deste Concurso.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php>.

O Edital ficará aberto para inscrições no período de **08 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021**, devendo os interessados encaminharem a documentação ao Setor de Licitações, nos e-mails licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone (46) 3525-8105/3525-8107 ou no Departamento de Educação e Cultura (46) 3525-8130.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.345, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

II – Membro: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5;

III – Membro: Janaína de Oliveira Fabris, Matrícula nº 1183-5;

IV – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

V – Suplente: Lauri José Karling, Matrícula nº 205-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal, e na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.122, de 01 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

06 JUL. 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.436, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2021.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, a fim de excluir a servidora Janaína de Oliveira Fabris e incluir, em seu lugar, a servidora Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0.

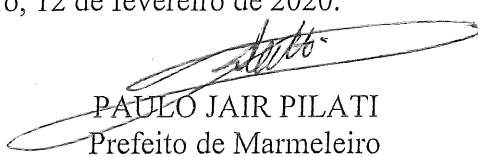
Art. 2º Pelo disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação alteração:

Art. 1º...

III – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
[...]

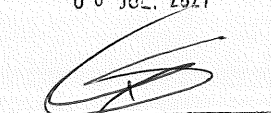
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de fevereiro de 2020.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

06 JUL. 2021


ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

23	9	Bebida	Bolacha de papel branco - aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura	R\$	73,00	657,00
26	30	Cx.	Bolacha de papel branco para PDV modelo 27mmx22mm, uma via - caixa com 10 unidades	REGISPEL	32,00	1.540,00
27	20	Cx.	Bolacha de papel branco para PDV modelo 27mmx22mm, uma via - caixa com 10 unidades	REGISPEL	70,00	1.400,00
31	20	Un.	Bolsa organizadora de medicamentos, em plástico transparente com 11 divisórias 2x12x5	ART	21,55	439,00
32	30	Un.	Bolsa organizadora de medicamentos, em plástico transparente com 21 divisórias 2x12x5	ART	29,40	882,00
33	28	Un.	Cartão capa dura 10 capital 48 folhas. Formato 140 mm x 200 mm	TILHARA	2,40	67,20
34	10	Un.	Cartão capa dura 10 capital 48 folhas. Formato 140 mm x 200 mm	TILHARA	3,50	35,00
35	12	Un.	Cartão de doação sem papel e caixa, papel, com 48 folhas, gramatura de 70 g/m². Dimensões: 200 x 275mm	PAN/MERINO	2,30	27,60
61	50	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MARKER	19,50	975,00
65	40	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ART	2,95	118,00
66	19	Un.	Caneta de ponta dupla - BR, papel cartão 240 g/m², formato 55mm x 170mm, com 100 cartões por pacote	TAMINGO	12,00	228,00
68	4	Un.	Caneta clip-on em madeira para fixação de folhas e superfície lisa para escrita com marcador de quadro branco, 180 X 60 X 35mm, com bloco de papel de 64x88 cm, com suporte para apagar e caneta	SOUZA	130,00	520,00
72	30	Cx.	Caneta clip-on em madeira para fixação de folhas e superfície lisa para escrita com marcador de quadro branco, 180 X 60 X 35mm, com bloco de papel de 64x88 cm, com suporte para apagar e caneta	TGP	9,50	270,00
73	29	Cx.	Caneta clip-on em madeira para fixação de folhas e superfície lisa para escrita com marcador de quadro branco, 180 X 60 X 35mm, com bloco de papel de 64x88 cm, com suporte para apagar e caneta	TGP	9,50	261,00
74	26	Cx.	Caneta clip-on em madeira para fixação de folhas e superfície lisa para escrita com marcador de quadro branco, 180 X 60 X 35mm, com bloco de papel de 64x88 cm, com suporte para apagar e caneta	TGP	9,50	234,00
76	22	Cx.	Caneta clip-on em madeira para fixação de folhas e superfície lisa para escrita com marcador de quadro branco, 180 X 60 X 35mm, com bloco de papel de 64x88 cm, com suporte para apagar e caneta	TGP	9,50	196,00
80	5	Tubo	Cabo de controle 25 g	REND-COLA	12,71	63,55
93	10	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MARKER	17,50	175,00
97	81	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	SCR/PT	39,90	3.231,90
98	2	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	SCR/PT	42,49	84,98
99	55	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	SCR/PT	67,92	3.735,60
100	6	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	SCR/PT	68,00	396,00
101	9	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	SCR/PT	51,49	463,41
102	6	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	SCR/PT	63,55	381,30
104	14	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ART	10,00	140,00
115	11	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ACRILIX	95,00	1.045,00
117	5	Rolão	Fita de controle 25 g	ART	17,50	87,50
123	10	Un.	Fita de controle 25 g	ART	17,50	175,00
124	19	Un.	Fita de controle 25 g	ART	17,50	332,50
127	3	Un.	Fita de controle 25 g	PLAST-FLEX	120,19	360,57
145	124	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	JOCAR	3,09	383,16
147	17	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ESTINELA	90,90	1.545,30
161	350	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MAGIX	2,15	752,50

PRazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: A partir da data de registro de preços até 05 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PORTO ATACADISTA FIEBEL

OBJETO: Aquisição de Registro de Preços para aquisição das seguintes mercadorias:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	95	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	17,70	1.681,50
02	10	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	17,70	177,00
05	12	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	4,00	48,00
06	70	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	3,90	273,00
07	10	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	3,40	34,00
18	32	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	24,00	768,00
24	12	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	49,50	594,00
29	29	Cx.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	6,50	200,10
30	220	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	3,60	1.000,00
36	100	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	0,95	95,00
37	1	Cx.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	228,00	228,00
38	50	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	2,85	142,50
39	52	Un.	Agenda 2022, capa dura, comendo uma data por página, com calendário, planejamento	3,79	197,08

53	97	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BIC	19,99	1.939,03
54	85	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BIC	19,99	1.699,15
55	33	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BIC	19,99	659,67
58	512	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BIC	1,20	614,40
59	651	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BIC	1,06	688,86
62	187	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MASTER-PRINT	1,75	327,25
63	137	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MASTER-PRINT	1,89	258,60
64	137	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MASTER-PRINT	1,89	258,60
65	30	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ACRILEX	4,20	126,00
119	187	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	NAS/ROD	5,00	935,00
125	41	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MERITA	2,45	100,45
126	41	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MERITA	1,40	57,40
134	195	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	GIZDEL	2,20	429,00
138	6	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	JOCAR	26,00	156,00
154	15	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	INEX	21,00	315,00
155	21	Cx.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ONDA	7,50	157,50
157	23	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	TILHARA	7,10	164,30
158	14	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	TILHARA	7,95	111,30
169	20	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BRW	1,67	33,40
167	162	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	GABO-ARDI	3,40	550,80
171	475	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	VMP	1,00	475,00
173	52	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	DAC	4,00	2.080,00
176	485	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	VMP	0,70	339,50
178	650	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	VMP	0,65	422,50
190	49	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	DAC	16,00	784,00
191	78	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	DAC	25,00	1.950,00
193	40	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	POLIBRAS	4,30	172,00
195	210	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	POLIBRAS	3,15	661,50
196	30	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	FRAMA	9,45	283,50
198	450	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	FRAMA	1,90	855,00
199	36	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BRW	1,75	63,00
200	19	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BRW	31,00	589,00
202	41	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ELGIN	12,00	492,00
204	39	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ELGIN	11,00	429,00
207	192	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ELGIN	6,40	1.228,80
209	189	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	LYCE	1,65	312,15
210	12	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	LEONORA	1,25	15,00
211	12	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	LEONORA	1,60	19,20
212	12	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	LEONORA	1,20	14,40
213	12	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	LEONORA	1,35	16,20
214	12	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	LEONORA	1,45	17,40
215	40	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	LEONORA	2,15	86,00
218	116	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MASTER-PRINT	1,68	194,88
225	46	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	CLASSE	15,60	718,80
227	75	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	WALEU	9,25	693,75
228	104	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	SOUZA	2,90	302,40
234	33	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	WALEU	0,70	23,10
239	310	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	WALEU	0,75	232,50
241	315	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	CROMUS	1,25	393,75
246	327	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	CROMUS	1,20	392,40
247	1127	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	CROMUS	1,50	1.690,50

254	165	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BRW	5,40	891,00
255	201	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	GATTE	1,60	321,60
256	25	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	MASTER-PRINT	38,40	960,00
257	390	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	PIRA	2,55	994,50
258	110	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ACRILEX	10,00	1.100,00
261	150	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	BRW	3,90	585,00
262	20	Un.	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD Retroprojektor, pontada 1,00 mm e 0,5 mm, cores vermelha, azul e preto - caixa com 10 unidades	ACRILEX	12,15	243,00

PRazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: A partir da data de registro de preços até 05 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, atendendo às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 178/2021.

A contratação deverá ser concluída nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratada: AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.412.020/0001-75.

Valor Total: R\$ 12.977,00 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Paulo Jair Piliati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1066- 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2021.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Thaís Vergínio Biava
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, utilizando o método PediaSuit com equipamento PROTOCOL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2021.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Thaís Vergínio Biava
 Pregoeira

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021-LIC

Objeto: CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: "MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO", qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.
 O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, torna pública a realização deste Concurso.
 O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php>.
 O Edital ficará aberto para inscrições no período de 08 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021, devendo os interessados encaminharem a documentação ao Setor de Licitações, nos e-mails licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
 Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone (46) 3525-8105/3525-8107 ou no Departamento de Educação e Cultura (46) 3525-8130.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

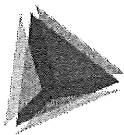
Everton Leandro Camargo Mendes
 Presidente da CPL
 Portaria 6.345 de 01/10/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**Ano* **2021**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **1**Modalidade* **Concurso**Número edital/processo* **153/2021**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: "MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO".**Forma de Avaliação **Melhor Técnica**Dotação Orçamentária* **0603133920014202433903102000**Preço máximo/Referência de preço -
R\$* **4.000,00**Data de Lançamento do Edital **06/09/2021**Data da Abertura das Propostas **25/10/2021**

Data Registro

08/09/2021

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8148028931 ([Logout](#))